



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO CM N° 18/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR LUIZ SÉRGIO MENDONÇA DE DEUS SILVA

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido ao ilustre SENHOR LUIZ SÉRGIO MENDONÇA DE DEUS SILVA, pela sua conduta ilibada, atuação exemplar na sua vida familiar e pelos relevantes serviços sociais e humanitários prestados frente ao Centro Espírita Luz do Caminho.

Art. 2º Em reunião solene, que se realizará oportunamente, será feita a entrega do referido título.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de outubro de 2022.

A Comissão Especial para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 17/10/22
Presidente da Câmara

Assinatura

Vereadora Dra Ana Lucia Menezes Santos

Aprovado em tre discussão
Por senhor presidente
Sala das Sessões em 17/10/22
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE
DE R. 00 EM 17/10/22
EM /

LUIZ SÉRGIO MENDONÇA DE DEUS SILVA



Nascido no dia 06 de janeiro de 1960, na cidade de Barretos - SP, onde viveu sua infância.

Filho de Oscar de Deus Silva e Zuleika Mendonça de Deus Silva.

Esposa: **Marita Brito Domingos de Deus Silva**, com quem é casado desde 19 de maio de 1984.

Filhos: **Luiz Roberto Domingos de Deus Silva**, casado com Ana Laura Queiroz Vieira de Deus Silva e **Ana Letícia de Deus Silva Vilela Lima**, casada com Leonardo Carvalho Vilela Lima.

Luiz Sérgio tem dois netos: Vicente de Deus Silva Vilela Lima e Luiz Felipe Vieira de Deus Silva, os quais são a alegria da família.

Bacharel em direito, pela Faculdade Aldete Maria Alves - FAMA. Exerce também atividades no setor agropecuário: Pecuária de corte, produção de seringueira, cana-de-açúcar e psicultura, o qual foi pioneiro e criou o Sindicato dos Psicultores.

Faz parte do clube **Os Independentes de Barretos**, que são os organizadores da maior festa do peão da América Latina e também referência cultural sertaneja do interior brasileiro.

É uma pessoa de conduta ilibada, atuação exemplar na sua vida familiar, apresentando também relevantes serviços sociais e humanitários prestados frente ao Centro Espírita Luz do Caminho com o projeto SOPA FRATERNA; Loja Maçônica Vale do Rio Grande, onde foi presidente do Lar dos Velhinhos Dona Maria Abadia por 02 anos. Fez parte ainda do Rotary Clube de Iturama.

Foi um dos fundadores da ASFORAMA, sendo, inclusive, gerente por 05 anos e também Diretor do Sindicato dos Produtores Rurais de Iturama por muitos anos.

Veio para Iturama em 1982, onde assumiu os negócios da propriedade de seus pais e aqui construiu sua família pautado nos princípios morais, éticos, religiosos e procurando sempre exercer sua cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 21/2022 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO LUIZ SÉRGIO MENDONÇA DE DEUS SILVA.

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Sebastião Tiago de Queiroz, em análise por esta Procuradoria Geral, verifico que, em apertada síntese, o projeto de resolução, tem como finalidade prestar uma homenagem de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Luiz Sérgio Mendonça de Deus Silva, pelos relevantes serviços sociais e humanitários prestados frente ao Centro Espírita Luz do Caminho, se destacando na vida particular.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Verifico que o projeto apresenta Currículo anexo para demonstrar a prestação de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacado, como disposto no inciso XIX do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

Art. 40. Compete, privativamente à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições entre outras, expedindo o ato respectivo:

XIX - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado, pela atuação exemplar na vida pública e particular, devidamente comprovado, por escrito, por órgãos ou pessoas idôneas, e mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

O Regimento Interno trata do tema, vajamos:

Art. 177. O projeto de resolução destina-se a regular matéria da exclusiva competência da Câmara Municipal, tais como:

...

IX- concessão de diploma de Honra ao Mérito, Título de Cidadão Honorário e Mérito Desportivo;

...

Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.

...



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



§ 3º O vereador poderá propor, individualmente, a concessão de 01 (um) Título de Cidadão Honorário, de 01 (um) Diploma de Honra ao Mérito e de 01 (um) Mérito Desportivo por ano.

§ 4º As homenagens constantes do § 3º deverão ser concedidas a qualquer momento. (N.R.) (Alterado através da Resolução nº 447/2021);

...

Art. 251. Passam por duas discussões os projetos de lei e de resolução.

§ 1º Os projetos concedendo título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Mérito Desportivo tem, apenas uma discussão.

...

Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:

...

IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;

Verifico que o currículo, não está devidamente comprovado por órgão ou pessoa idônea para assim tenha eficácia e deve constar ter se destacado na vida pública ou privada.

O projeto deve ser submetido à apreciação de Comissão Especial, vejamos:

Regimento Interno

Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros, constituída na forma deste Regimento.

O quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **2/3 (DOIS TERÇOS)**, conforme preleciona o art. 263, IX da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Especial, reproduzo:

Regimento Interno

Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:

...

IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, após subscrição do projeto de resolução e do currículo pela autora, OPINO pela juridicidade do projeto em análise.

O parecer não vincula a comissão especial nem reflete o pensamento dos Vereadores, que deverão apreciar o presente Projeto de Resolução.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 14 de outubro de 2022


David Tribolli Corrêa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 18/2022

DENOMINAÇÃO: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR LUIZ SÉRGIO MENDONÇA DE DEUS SILVA”.

AUTORA: VER. DR^a ANA LÚCIA MENEZES SANTOS

COMISSÃO: ESPECIAL

Os membros da Comissão resolveram: ser FAVORÁVEL como está redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que — preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no texto original.

	Favorável	Contrário	Em separado com parecer anexo
Presidente	<i>Ricardo</i>	<i>R</i>	
Vice-Pres.	<i>Edison</i>	<i>Edison</i>	
Relator	<i>Ronan</i>	<i>Ronan</i>	

Câmara Municipal de Iturama, 17 / 10 /2022

Aprovado em discussão
Por <i>Monimidade</i>
Sala das Sessões em / 10 / 2022
O Presidente